



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

001

Processo Licitatório nº 002/2024
Contratação (Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade)
Iniciativa: Departamento Administrativo



COMUNICADO INTERNO

Inácio Martins, 04 de julho de 2024.

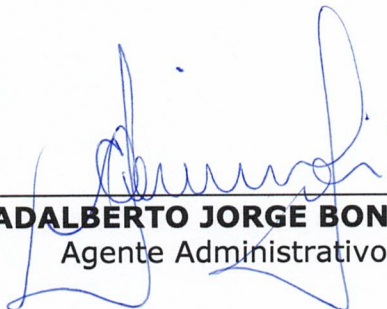
De: Departamento de Administração

Para: Presidente do Poder Legislativo Municipal

Assunto: Contratação – Fornecimento e Distribuição de Água Potável e Rede de Esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins – **Sem contrato em vigência**

Excelentíssimo Senhor Presidente, o fornecimento e distribuição de água potável e rede de esgoto para a sede deste Poder vem sendo realizado, sem, no entanto, que haja contrato vigente. Assim impõe-se a contratação a fim de regularizar a prestação dos serviços.

Este Departamento de Administração atesta que os serviços objeto do contrato foram prestados satisfatoriamente até então, sem interrupções que caracterizassem descumprimento contratual, tendo a contratada apresentado as notas e documentações exigidas quando necessário.


ADALBERTO JORGE BONATO
Agente Administrativo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EM MÃOS.**

DESPACHO

Recebo o presente Comunicado Interno.

Considerando que o objeto contratual é indispensável ao funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, autorizo a abertura de processo de contratação.

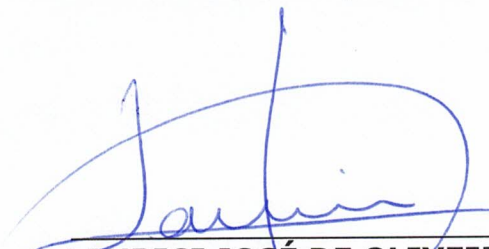
Elabore-se o e nos termos do artigo 72, I da lei 14133/2021 o DFD (documento de formalização de demanda).

O DFD deve ser preenchido pela unidade requisitante, e deve conter:

- O setor requisitante
- Descrição sucinta do objeto (quantidade de serviço ou produtos a serem adquiridos)
- A justificativa da necessidade da contratação;
- A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos;
- A prioridade e sua justificativa
- A indicação do servidor responsável pela contratação pretendida, incluindo pelo menos o agente público que atuará como representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação e o responsável pelo setor/área, autorizador da contratação.
- Assinatura dos responsáveis

Após retorne para análise.

Inácio Martins, 05 de julho de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2024

1. Informações gerais

1.1. Setor requisitante

Departamento de Administração

1.2. Tipo de Objeto / Descrição sucinta do objeto

TIPO DE OBJETO:

() Material de Consumo (**X**) Serviço Continuado () Obra ()
Equipamento/Material Permanente
() Serviço não Continuado () Serviço de Engenharia

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa prestadora de serviço de Fornecimento e Distribuição de Água Potável e Rede de Esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins	Variável de acordo com o consumo mensal – estimativa em Termo de Referência	Será apresentado em Estudo Técnico Preliminar	ETP indicará

2. Justificativa da necessidade de contratação

A Contratação se faz necessária sob pena de ser impossível à Câmara Municipal realizar suas atividades sem que esteja sendo servida por rede de água e esgoto.

2.1 A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos e prazo de execução;

Imediata, mantendo a prestação atual sem interrupção – com prazo de execução continuado

2.2 Prioridade/Justificativa (**X**) Alta () Média () Baixa

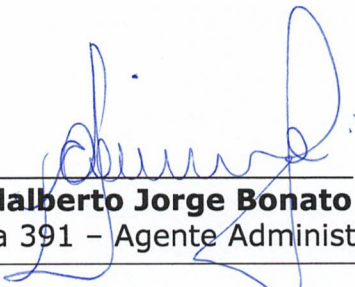
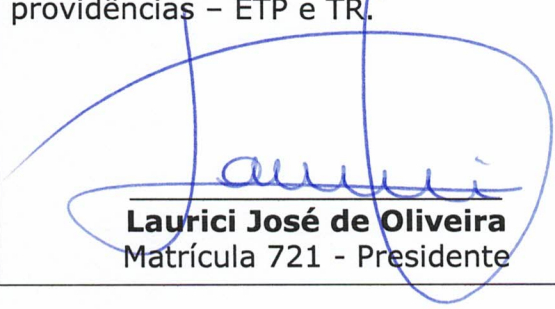
Alta, em caso da suspensão da prestação dos serviços as atividades serão paralisadas.



005

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

3. Responsáveis pela contratação:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo/Função	Despacho
Representante do Setor Requisitante	391	Adalberto Jorge Bonato	Agente Administrativo	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação
Autoridade Superior	721	Laurici José de Oliveira	Presidente do Poder Legislativo Municipal	Autorizador da Contratação
DFD finalizado em: 05 de julho de 2024.			De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências – ETP e TR.	
 Adalberto Jorge Bonato Matrícula 391 – Agente Administrativo			 Laurici José de Oliveira Matrícula 721 - Presidente	



DESPACHO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório conforme especificações do DFD.

Considerando a inexistência de Setor de Planejamento ou de Compras, encaminhe-se para a Assessora de Gabinete dessa Presidência, CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, conforme art. 18, I e §1º e da Lei 14.133/21.

Após retorne.

Inácio Martins, 08 de julho de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

RECEBI NESSA DATA 09 / 07 / 24


CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024

Lei Federal nº 14.133/2021

Resolução nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS.

1. Identificação do processo e solicitante

- 1.1 Solicitação de Compra/Contratação: Adalberto Jorge Bonato – Agente Administrativo.
- 1.2 Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Assessora de Gabinete da Presidência - Cristiane Aparecida Nunes Moreira Madureira¹.
- 1.3 Numeração do ETP: 002/2024.

2. Considerações Gerais

2.1. Fundamento legal: Lei Federal no 14.133/2021.

- Conceito legal: “...estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico” (de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021)
- Objetivos do Estudo técnico preliminar: “evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:” (artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3. Descrição da necessidade apresentada e solução

3.1 O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS é essencial para manutenção das ações da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, de forma que a contratação se faz necessária.

¹ Inexistindo equipe de contratação em razão do pequeno quadro de servidores da Câmara Municipal, o ETP é elaborado pela Assessora de Gabinete da Presidência por determinação da Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

3.2 O fornecimento de água e esgoto deve se dar de maneira gradual e parcelada em razão do consumo mensal para atender as necessidades da Câmara. No PR tal fornecimento é feito diretamente pela Concessionária de Serviços Públicos - SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, em regime de monopólio.

3.3 Inexistem soluções múltiplas para atendimento da necessidade.

4. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

5.1 Câmara Municipal ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, consta no Planejamento Orçamentário Anual, os gastos com o fornecimento de ÁGUA POTÁVEL E REDE ESGOTO.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ANÁLISE DE MERCADO - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO

6.1 No PR há monopólio na prestação dos serviços a serem contratados, exercido pela Concessionária de serviços públicos - SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.

6.2 De acordo com o artigo 74, I da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação diante da inviabilidade de competição

6.3 A minuta do contrato seguirá o padrão da concessionária – tratando-se de contrato de adesão.

6.4 Diante do fornecimento do serviço em regime de monopólio não é recomendável exigir requisitos além dos essenciais, como habilitação jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021) e habilitação social, fiscal e trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Trata-se de serviço prestado por concessionária do serviço público que mantém o monopólio da rede de fornecimento e distribuição de água potável e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário –



devendo ser o serviço prestado na sede da Câmara Municipal - Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins – PR.

7.2 Inexiste custo de implantação ou instalação, mas apenas pagamento do consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, **a solução é que o período de vigência do Contrato seja por prazo indeterminado**, contado da sua assinatura, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E PREÇOS

8.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, deve ser sempre que possível acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

8.2 As tarifas de energia elétrica são definidas pela empresa e autorizada pela ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias. O valor total identificado no item refere-se a tarifa praticada atualmente.

8.3 Metodologia Aplicada: No presente caso a quantidade estimada e o valor baseia-se na média de consumo de anos anteriores – de **JUNHO/2023 A JUNHO/2024**, sendo utilizados valores e consumos como referência, considerando toda a infraestrutura do Poder Legislativo Municipal.

8.4 Após análise detalhada dos preços, foi assim obtido:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e Distribuição de Água Potável e Rede de Esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins	Mês	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Alto

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Não há parcelamento ou agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo e o pagamento será mensal, de acordo com o consumo levantado, através de faturas.

Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete às condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa o fornecimento de água potável e rede de esgoto e a viabilização dos trabalhos administrativos e atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços. SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional da água potável, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Inexistem

14. ASPECTOS AMBIENTAIS

Inexistem,

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial, POSSUI viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como está adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

16. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E CONTRATO

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada (se for o caso)
4. Condições de pagamento
5. Regras para cumprimento por parte da Concessionária

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Atraso no início do processo de contratação



Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento

Ação Preventiva: Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração

Responsável: Fiscal do Contrato a ser nomeado

Ação de Contingência: Analisar necessidade de encaminhar ofício à concessionária para manter o fornecimento com a manutenção do pagamento das faturas, ainda que com atraso.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e a concessionária sujeita à fiscalização da ANA, sendo essencial a manutenção do serviço público.

19. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

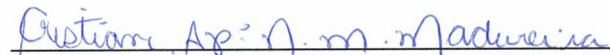
20. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

21. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela Assessora ds Gabinete da Presidência - Cristiane Aparecida Nunes Moreira Madureira

Inácio Martins, 17 de julho de 2024.


CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA
Assessora de Gabinete da Presidência



012

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

ÁGUA

DATA	R\$
JUNHO 2023	158,69
JULHO 2023	158,69
AGOSTO 2023	158,69
SETEMBRO 2023	158,69
OUTUBRO 2023	158,69
NOVEMBRO 2023	158,69
DEZEMBRO 2023	162,78
JANEIRO 2024	158,69
FEVEREIRO 2024	
MARÇO 2024	199,33
ABRIL 2024	175,03
MAIO 2024	406,86
JUNHO 2024	309,37
JULHO 2024	225,98

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, por tempo indeterminado, em razão de se tratar de serviço de natureza continuada, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 14.133/2021, se dando inicialmente por um período de 12 meses, devendo ser comprovada a cada exercício a existência de crédito orçamentário vinculação à contratação.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e Distribuição de Água Potável e Rede de Esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins	Mês	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A demanda é justificada na necessidade de Água Potável e Rede de Esgoto para os mais básicos serviços da Câmara Municipal, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratação da empresa detentora do monopólio – SANEPAR AS. – CNPJ 76.484.013/0001-45, se dará mediante processo de Inexigibilidade de Licitação e tem como fundamento o caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos são aqueles presentes na minuta do contrato da concessionária – contrato de adesão.

4.2 São essenciais os documentos de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e social.



5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O modelo de execução segará aquele descrito no contrato de adesão da Concessionária.

5.2 A prestação dos serviços deve ser imediata, sem paralisação e o prazo de execução dos serviços e fornecimento da energia será indeterminado, desde que atendido o requisito de comprovação a cada exercício financeiro da existência de crédito orçamentários vinculados à contratação.

5.3 Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins no seguinte endereço – Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins, Paraná.

5.4 A execução do objeto seguirá a dinâmica típica de fiscalização de serviços, sem regra especial.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 A contratante realizará o pagamento dentro do vencimento da fatura correspondente.

6.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o fornecimento definitivo dos bens e em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a. indicação do número do contrato;
- b. indicação do objeto do contrato;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção



do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

6.5 A contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. LIQUIDAÇÃO

7.1 O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal/fatura de cobrança, tais como:

- a) data de emissão;
- b) dados do contrato e do contratante;
- c) valor a pagar;
- d) destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que as medidas saneadoras sejam tomadas pela contratada.

7.3 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize a situação ou apresente manifestação.

7.4 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessários à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado a ampla defesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

3.3.90.39.43.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Adalberto Jorge Bonato, observado o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Deverá ser anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.

9.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser socitadas ao superior em tempo hábil para a tomada das medidas convenientes.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei 14.133/2021:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observado o artigo 156 da Lei 14.133/2021 e seguintes:



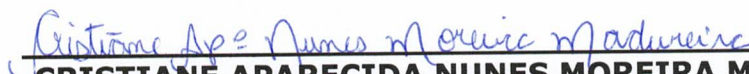
017

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

- I. advertência;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- IV. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- V. Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto **§ 8º**. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3 A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Inácio Martins, 26 de julho de 2024.


CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA
Assessora de Gabinete da Presidência



DESPACHO

Encaminhem-se os autos para parecer contábil e jurídico, nessa ordem, devendo esse último se manifestar expressamente acerca da possibilidade de Contratação por Tempo Indeterminado considerando se tratar de serviço continuado e ser notória a existência de único fornecedor (regime de monopólio).

Inácio Martins, 29 de julho de 2024.


LAURICI JOSE DE OLIVEIRA
Presidente



PARECER CONTÁBIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.

Informo a existência de recursos orçamentários para pagamento da contratação do objeto acima descrito conforme constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Inácio Martins

Funcional Programática: 01.031.001.2-001 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A despesa encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do Município de Inácio Martins/PR.

Inácio Martins, 31 de julho de 2024.

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS

CRC/PR nº 034.989/0-0

Contadora



À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**Contratação de EMPRESA FORNECEDORA
E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL E
COLETA DE ESGOTO. Processo de
inexigibilidade de licitação. Contratação
por tempo indeterminado. Legalidade.**

Houve requisição da Presidência dessa Casa de Leis para a emissão de parecer jurídico quanto a possibilidade de contratação de Empresa para fornecimento e distribuição de água potável e coleta de esgoto para a sede do Poder Legislativo mediante procedimento de inexigibilidade de licitação. Ainda, determinado restou a manifestação quanto a possibilidade de contratação por tempo indeterminado.

No mesmo sentido da análise da contratação de empresa fornecedora de energia elétrica se dá o presente, pois as situações em muito se assemelham.

Trata-se do primeiro processo de contratação de empresa fornecedora de tal serviço, não havendo contrato anterior firmado, e se realiza sob a égide da Lei 14.133/2021 e da Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal.

Após a requisição e a elaboração do DFD os procedimentos seguiram os comandos da lei, encaminhado pela autoridade competente.

O fornecimento e distribuição de água potável e coleta de esgoto elétrica se dá em regime de exclusividade pela SANEPAR no Município de Inácio Martins, indicando a inviabilidade de competição.

A situação está assim disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de



exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Dessa forma, possível a contratação mediante inexigibilidade.

A lei 14.133/2021 ainda regulamenta que será possível a vigência de contratos por prazo indeterminado nos casos de serviço público fornecido em regime de monopólio:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Indicada a existência de orçamento pelo setor competente.

O processo está instruído com documentação que indica o consumo médio anual de energia elétrica, de forma que, entendo que estão delineados os aspectos quantitativo e qualitativo, indicando ainda o valor global estimado da contratação anual.

De fato, o caso subsume-se à norma, na medida em que, além de ser notório, está demonstrado nos autos que a empresa SANEPAR detém a exclusividade do serviço em questão, e assim a inviabilidade da competição.

Entendo que o processo se encontra adequado do ponto de vista da legalidade, e pela viabilidade da contratação pretendida considerando a inexigibilidade de licitação, cabendo ao Gestor Público a análise da conveniência e oportunidade.

Sendo o que tinha para analisar no momento, se entender necessário retorne para parecer após a juntada de novos documentos ou em caso de dúvida jurídica específica.

É o parecer.

Inácio Martins, 05 de agosto de 2024.


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246



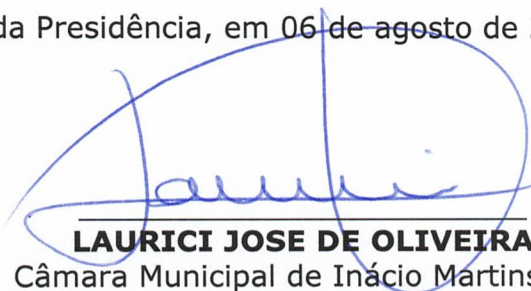
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o que dos autos consta, AUTORIZO a realização de contratação de empresa **FORNECEDORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO**, tendo como contratada a **SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná**, mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, com base nos pareceres técnicos que dos autos constam.

O valor estimado do contrato, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Encaminhe-se para o Agente de Contratação.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2024.



LAURICI JOSE DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

PROCEDIMENTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.

1. O procedimento fora inicial após comunicação do Setor Administrativo acerca da inexistência de contrato em vigência;
2. Encaminhado para a autoridade competente, Presidente da Câmara Municipal, o mesmo autorizou a contratação e determinou o encaminhamento dos autos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
3. Reconhecido o monopólio da prestação do serviço pela SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - restou ser inviável a possibilidade de realização de concorrência ou busca pelo menor preço.
4. O valor da prestação do serviço é fixado e aplicado a todos os usuários de acordo com a classificação na qual estejam incluídos, sendo de adesão contrato firmado.
5. O valor estimado para a contratação é aquele a qual estão submetidos os órgãos públicos do Paraná, sendo compatível com o valor anteriormente dispendido por esta Câmara Municipal, e o pagamento se dará mensalmente de acordo com o consumo aferido
6. O Parecer Contábil atestou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;
7. O Parecer Jurídico indicou a possibilidade de contratação por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Assim, essa Agente de Contratação, diante da regularidade do processo, opina pela contratação da empresa conforme segue:

EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	12 meses	R\$ 240,00	R\$2.880,00

***Valor estimados que poderão variar de acordo com o consumo.**

Encaminhe-se à Presidência para apreciação para assinatura do Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Inácio Martins, 12 de agosto de 2024.

Tatiane Otto

Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

024

EDITAL DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

CNPJ: 77.778.827/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa jurídica no fornecimento e distribuição de água potável e rede de esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

VALOR: R\$ 2.880,00/ano

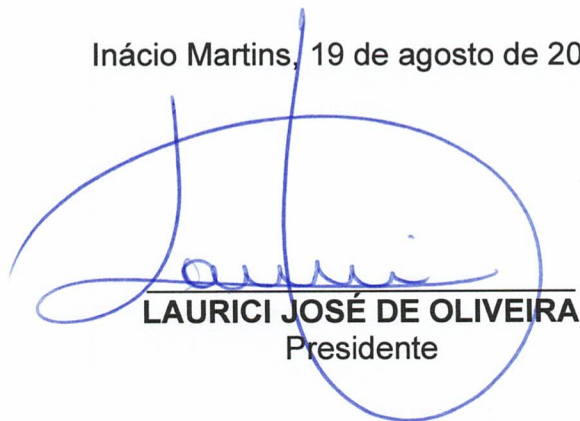
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses, em regime continuado

FORNECEDOR: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

CNPJ: 76.484.013/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

Inácio Martins, 19 de agosto de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1615 Página 02
Data: 28/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o EDITAL DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2024, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1615, página nº 02, de 28 de agosto de 2024, conforme anexo.

Inácio Martins, 28 de agosto de 2024.

TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Preço, na forma eletrônica nº 079/2024. Processo Administrativo nº 180/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos diversos para composição da merenda escolar.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03/09/2024.
Sede pública/lança: após análise das propostas.
Local de sacos e participação: www.cpmpr.com.br
Edital disponível em: <https://portal.transparencia.mg.gov.br>

Irati, 14 de agosto de 2024.
Jorge David Derblí Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Preço, na forma presencial nº 086/2024. Processo Administrativo nº 183/2024.
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de espaço e buffet no arde do Município de Irati para realização de evento.
Tipo: Menor Preço Global.
Lançamento das propostas e análise das propostas: Até as 09h00min do dia 03/09/2024.
Local de sacos e participação: Rua 1.º de Maio, Centro, 23 - Irati.
Edital disponível em: <https://portal.transparencia.mg.gov.br>

Irati, 19 de agosto de 2024.
Jorge David Derblí Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Preço, na forma eletrônica nº 081/2024. Processo Administrativo nº 183/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de fogões industriais e bônus terminais para religião ponto.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06/09/2024.
Sede pública/lança: após análise das propostas.
Local de sacos e participação: www.cpmpr.com.br
Edital disponível em: <https://portal.transparencia.mg.gov.br>

Irati, 22 de agosto de 2024.
Jorge David Derblí Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Preço, na forma eletrônica nº 083/2024. Processo Administrativo nº 183/2024.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 10/09/2024.
Sede pública/lança: após análise das propostas.
Local de sacos e participação: www.cpmpr.com.br
Edital disponível em: <https://portal.transparencia.mg.gov.br>

Irati, 26 de agosto de 2024.
Jorge David Derblí Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. ATA DE REGISTRO Nº 160/2024. Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 12.614.370/0001-67. Valor Contratual: R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) para o item 33. ATA DE REGISTRO Nº 162/2024. Contratada: Caramelo - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.557.535/9933-32. Valor Contratual: R\$ 73.584,59 (sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 06, 23, 31, 31.1, 31.2, 31.3, 31.4, 31.5, 31.6, 31.7, 31.8, 31.9, 31.10, 31.11, 31.12, 31.13, 31.14, 31.15, 31.16, 31.17, 31.18, 31.19, 31.20, 31.21, 31.22, 31.23, 31.24, 31.25, 31.26, 31.27, 31.28, 31.29, 31.30, 31.31, 31.32, 31.33, 31.34, 31.35, 31.36, 31.37, 31.38, 31.39, 31.40, 31.41, 31.42, 31.43, 31.44, 31.45, 31.46, 31.47, 31.48, 31.49, 31.50, 31.51, 31.52, 31.53, 31.54, 31.55, 31.56, 31.57, 31.58, 31.59, 31.60, 31.61, 31.62, 31.63, 31.64, 31.65, 31.66, 31.67, 31.68, 31.69, 31.70, 31.71, 31.72, 31.73, 31.74, 31.75, 31.76, 31.77, 31.78, 31.79, 31.80, 31.81, 31.82, 31.83, 31.84, 31.85, 31.86, 31.87, 31.88, 31.89, 31.90, 31.91, 31.92, 31.93, 31.94, 31.95, 31.96, 31.97, 31.98, 31.99, 32.00, 32.01, 32.02, 32.03, 32.04, 32.05, 32.06, 32.07, 32.08, 32.09, 32.10, 32.11, 32.12, 32.13, 32.14, 32.15, 32.16, 32.17, 32.18, 32.19, 32.20, 32.21, 32.22, 32.23, 32.24, 32.25, 32.26, 32.27, 32.28, 32.29, 32.30, 32.31, 32.32, 32.33, 32.34, 32.35, 32.36, 32.37, 32.38, 32.39, 32.40, 32.41, 32.42, 32.43, 32.44, 32.45, 32.46, 32.47, 32.48, 32.49, 32.50, 32.51, 32.52, 32.53, 32.54, 32.55, 32.56, 32.57, 32.58, 32.59, 32.60, 32.61, 32.62, 32.63, 32.64, 32.65, 32.66, 32.67, 32.68, 32.69, 32.70, 32.71, 32.72, 32.73, 32.74, 32.75, 32.76, 32.77, 32.78, 32.79, 32.80, 32.81, 32.82, 32.83, 32.84, 32.85, 32.86, 32.87, 32.88, 32.89, 32.90, 32.91, 32.92, 32.93, 32.94, 32.95, 32.96, 32.97, 32.98, 32.99, 33.00, 33.01, 33.02, 33.03, 33.04, 33.05, 33.06, 33.07, 33.08, 33.09, 33.10, 33.11, 33.12, 33.13, 33.14, 33.15, 33.16, 33.17, 33.18, 33.19, 33.20, 33.21, 33.22, 33.23, 33.24, 33.25, 33.26, 33.27, 33.28, 33.29, 33.30, 33.31, 33.32, 33.33, 33.34, 33.35, 33.36, 33.37, 33.38, 33.39, 33.40, 33.41, 33.42, 33.43, 33.44, 33.45, 33.46, 33.47, 33.48, 33.49, 33.50, 33.51, 33.52, 33.53, 33.54, 33.55, 33.56, 33.57, 33.58, 33.59, 33.60, 33.61, 33.62, 33.63, 33.64, 33.65, 33.66, 33.67, 33.68, 33.69, 33.70, 33.71, 33.72, 33.73, 33.74, 33.75, 33.76, 33.77, 33.78, 33.79, 33.80, 33.81, 33.82, 33.83, 33.84, 33.85, 33.86, 33.87, 33.88, 33.89, 33.90, 33.91, 33.92, 33.93, 33.94, 33.95, 33.96, 33.97, 33.98, 33.99, 34.00, 34.01, 34.02, 34.03, 34.04, 34.05, 34.06, 34.07, 34.08, 34.09, 34.10, 34.11, 34.12, 34.13, 34.14, 34.15, 34.16, 34.17, 34.18, 34.19, 34.20, 34.21, 34.22, 34.23, 34.24, 34.25, 34.26, 34.27, 34.28, 34.29, 34.30, 34.31, 34.32, 34.33, 34.34, 34.35, 34.36, 34.37, 34.38, 34.39, 34.40, 34.41, 34.42, 34.43, 34.44, 34.45, 34.46, 34.47, 34.48, 34.49, 34.50, 34.51, 34.52, 34.53, 34.54, 34.55, 34.56, 34.57, 34.58, 34.59, 34.60, 34.61, 34.62, 34.63, 34.64, 34.65, 34.66, 34.67, 34.68, 34.69, 34.70, 34.71, 34.72, 34.73, 34.74, 34.75, 34.76, 34.77, 34.78, 34.79, 34.80, 34.81, 34.82, 34.83, 34.84, 34.85, 34.86, 34.87, 34.88, 34.89, 34.90, 34.91, 34.92, 34.93, 34.94, 34.95, 34.96, 34.97, 34.98, 34.99, 35.00, 35.01, 35.02, 35.03, 35.04, 35.05, 35.06, 35.07, 35.08, 35.09, 35.10, 35.11, 35.12, 35.13, 35.14, 35.15, 35.16, 35.17, 35.18, 35.19, 35.20, 35.21, 35.22, 35.23, 35.24, 35.25, 35.26, 35.27, 35.28, 35.29, 35.30, 35.31, 35.32, 35.33, 35.34, 35.35, 35.36, 35.37, 35.38, 35.39, 35.40, 35.41, 35.42, 35.43, 35.44, 35.45, 35.46, 35.47, 35.48, 35.49, 35.50, 35.51, 35.52, 35.53, 35.54, 35.55, 35.56, 35.57, 35.58, 35.59, 35.60, 35.61, 35.62, 35.63, 35.64, 35.65, 35.66, 35.67, 35.68, 35.69, 35.70, 35.71, 35.72, 35.73, 35.74, 35.75, 35.76, 35.77, 35.78, 35.79, 35.80, 35.81, 35.82, 35.83, 35.84, 35.85, 35.86, 35.87, 35.88, 35.89, 35.90, 35.91, 35.92, 35.93, 35.94, 35.95, 35.96, 35.97, 35.98, 35.99, 36.00, 36.01, 36.02, 36.03, 36.04, 36.05, 36.06, 36.07, 36.08, 36.09, 36.10, 36.11, 36.12, 36.13, 36.14, 36.15, 36.16, 36.17, 36.18, 36.19, 36.20, 36.21, 36.22, 36.23, 36.24, 36.25, 36.26, 36.27, 36.28, 36.29, 36.30, 36.31, 36.32, 36.33, 36.34, 36.35, 36.36, 36.37, 36.38, 36.39, 36.40, 36.41, 36.42, 36.43, 36.44, 36.45, 36.46, 36.47, 36.48, 36.49, 36.50, 36.51, 36.52, 36.53, 36.54, 36.55, 36.56, 36.57, 36.58, 36.59, 36.60, 36.61, 36.62, 36.63, 36.64, 36.65, 36.66, 36.67, 36.68, 36.69, 36.70, 36.71, 36.72, 36.73, 36.74, 36.75, 36.76, 36.77, 36.78, 36.79, 36.80, 36.81, 36.82, 36.83, 36.84, 36.85, 36.86, 36.87, 36.88, 36.89, 36.90, 36.91, 36.92, 36.93, 36.94, 36.95, 36.96, 36.97, 36.98, 36.99, 37.00, 37.01, 37.02, 37.03, 37.04, 37.05, 37.06, 37.07, 37.08, 37.09, 37.10, 37.11, 37.12, 37.13, 37.14, 37.15, 37.16, 37.17, 37.18, 37.19, 37.20, 37.21, 37.22, 37.23, 37.24, 37.25, 37.26, 37.27, 37.28, 37.29, 37.30, 37.31, 37.32, 37.33, 37.34, 37.35, 37.36, 37.37, 37.38, 37.39, 37.40, 37.41, 37.42, 37.43, 37.44, 37.45, 37.46, 37.47, 37.48, 37.49, 37.50, 37.51, 37.52, 37.53, 37.54, 37.55, 37.56, 37.57, 37.58, 37.59, 37.60, 37.61, 37.62, 37.63, 37.64, 37.65, 37.66, 37.67, 37.68, 37.69, 37.70, 37.71, 37.72, 37.73, 37.74, 37.75, 37.76, 37.77, 37.78, 37.79, 37.80, 37.81, 37.82, 37.83, 37.84, 37.85, 37.86, 37.87, 37.88, 37.89, 37.90, 37.91, 37.92, 37.93, 37.94, 37.95, 37.96, 37.97, 37.98, 37.99, 38.00, 38.01, 38.02, 38.03, 38.04, 38.05, 38.06, 38.07, 38.08, 38.09, 38.10, 38.11, 38.12, 38.13, 38.14, 38.15, 38.16, 38.17, 38.18, 38.19, 38.20, 38.21, 38.22, 38.23, 38.24, 38.25, 38.26, 38.27, 38.28, 38.29, 38.30, 38.31, 38.32, 38.33, 38.34, 38.35, 38.36, 38.37, 38.38, 38.39, 38.40, 38.41, 38.42, 38.43, 38.44, 38.45, 38.46, 38.47, 38.48, 38.49, 38.50, 38.51, 38.52, 38.53, 38.54, 38.55, 38.56, 38.57, 38.58, 38.59, 38.60, 38.61, 38.62, 38.63, 38.64, 38.65, 38.66, 38.67, 38.68, 38.69, 38.70, 38.71, 38.72, 38.73, 38.74, 38.75, 38.76, 38.77, 38.78, 38.79, 38.80, 38.81, 38.82, 38.83, 38.84, 38.85, 38.86, 38.87, 38.88, 38.89, 38.90, 38.91, 38.92, 38.93, 38.94, 38.95, 38.96, 38.97, 38.98, 38.99, 39.00, 39.01, 39.02, 39.03, 39.04, 39.05, 39.06, 39.07, 39.08, 39.09, 39.10, 39.11, 39.12, 39.13, 39.14, 39.15, 39.16, 39.17, 39.18, 39.19, 39.20, 39.21, 39.22, 39.23, 39.24, 39.25, 39.26, 39.27, 39.28, 39.29, 39.30, 39.31, 39.32, 39.33, 39.34, 39.35, 39.36, 39.37, 39.38, 39.39, 39.40, 39.41, 39.42, 39.43, 39.44, 39.45, 39.46, 39.47, 39.48, 39.49, 39.50, 39.51, 39.52, 39.53, 39.54, 39.55, 39.56, 39.57, 39.58, 39.59, 39.60, 39.61, 39.62, 39.63, 39.64, 39.65, 39.66, 39.67, 39.68, 39.69, 39.70, 39.71, 39.72, 39.73, 39.74, 39.75, 39.76, 39.77, 39.78, 39.79, 39.80, 39.81, 39.82, 39.83, 39.84, 39.85, 39.86, 39.87, 39.88, 39.89, 39.90, 39.91, 39.92, 39.93, 39.94, 39.95, 39.96, 39.97, 39.98, 39.99, 40.00, 40.01, 40.02, 40.03, 40.04, 40.05, 40.06, 40.07, 40.08, 40.09, 40.10, 40.11, 40.12, 40.13, 40.14, 40.15, 40.16, 40.17, 40.18, 40.19, 40.20, 40.21, 40.22, 40.23, 40.24, 40.25, 40.26, 40.27, 40.28, 40.29, 40.30, 40.31, 40.32, 40.33, 40.34, 40.35, 40.36, 40.37, 40.38, 40.39, 40.40, 40.41, 40.42, 40.43, 40.44, 40.45, 40.46, 40.47, 40.48, 40.49, 40.50, 40.51, 40.52, 40.53, 40.54, 40.55, 40.56, 40.57, 40.58, 40.59, 40.60, 40.61, 40.62, 40.63, 40.64, 40.65, 40.66, 40.67, 40.68, 40.69, 40.70, 40.71, 40.72, 40.73, 40.74, 40.75, 40.76, 40.77, 40.78, 40.79, 40.80, 40.81, 40.82, 40.83, 40.84, 40.85, 40.86, 40.87, 40.88, 40.89, 40.90, 40.91, 40.92, 40.93, 40.94, 40.95, 40.96, 40.97, 40.98, 40.99, 41.00, 41.01, 41.02, 41.03, 41.04, 41.05, 41.06, 41.07, 41.08, 41.09, 41.10, 41.11, 41.12, 41.13, 41.14, 41.15, 41.16, 41.17, 41.18, 41.19, 41.20, 41.21, 41.22, 41.23, 41.24, 41.25, 41.26, 41.27, 41.28, 41.29, 41.30, 41.31, 41.32, 41.33, 41.34, 41.35, 41.36, 41.37, 41.38, 41.39, 41.40, 41.41, 41.42, 41.43, 41.44, 41.45, 41.46, 41.47, 41.48, 41.49, 41.50, 41.51, 41.52, 41.53, 41.54, 41.55, 41.56, 41.57, 41.58, 41.59, 41.60, 41.61, 41.62, 41.63, 41.64, 41.65, 41.66, 41.67, 41.68, 41.69, 41.70, 41.71, 41.72, 41.73, 41.74, 41.75, 41.76, 41.77, 41.78, 41.79, 41.80, 41.81, 41.82, 41.83, 41.84, 41.85, 41.86, 41.87, 41.88, 41.89, 41.90, 41.91, 41.92, 41.93, 41.94, 41.95, 41.96, 41.97, 41.98, 41.99, 42.00, 42.01, 42.02, 42.03, 42.04, 42.05, 42.06, 42.07, 42.08, 42.09, 42.10, 42.11, 42.12, 42.13, 42.14, 42.15, 42.16, 42.17, 42.18, 42.19, 42.20, 42.21, 42.22, 42.23, 42.24, 42.25, 42.26, 42.27, 42.28, 42.29, 42.30, 42.31, 42.32, 42.33, 42.34, 42.35, 42.36, 42.37, 42.38, 42.39, 42.40, 42.41, 42.42, 42.43, 42.44, 42.45, 42.46, 42.47, 42.48, 42.49, 42.50, 42.51, 42.52, 42.53, 42.54, 42.55, 42.56, 42.57, 42.58, 42.59, 42.60, 42.61, 42.62, 42.63, 42.64, 42.65, 42.66, 42.67, 42.68, 42.69, 42.70, 42.71, 42.72, 42.73, 42.74, 42.75, 42.76, 42.77, 42.78, 42.79, 42.80, 42.81, 42.82, 42.83, 42.84, 42.85, 42.86, 42.87, 42.88, 42.89, 42.90, 42.91, 42.92, 42.93, 42.94, 42.95, 42.96, 42.97, 42.98, 42.99, 43.00, 43.01, 43.02, 43.03, 43.04, 43.05, 43.06, 43.07, 43.08, 43.09, 43.10, 43.11, 43.12, 43.13, 43.14, 43.15, 43.16, 43.17, 43.18, 43.19, 43.20, 43.21, 43.22, 43.23, 43.24, 43.25, 43.26, 43.27, 43.28, 43.29, 43.30, 43.31, 43.32, 43.33, 43.34, 43.35, 43.36, 43.37, 43.38, 43.39, 43.40, 43.41, 43.42, 43.43, 43.44, 43.45, 43.46, 43.47, 43.48, 43.49, 43.50, 43.51, 43.52, 43.53, 43.54, 43.55, 43.56, 43.57, 43.58, 43.59, 43.60, 43.61, 43.62, 43.63, 43.64, 43.65, 43.66, 43.67, 43.68, 43.69, 43.70, 43.71, 43.72, 43.73, 43.74, 43.75, 43.76, 43.77, 43.78, 43.79, 43.80, 43.81, 43.82, 43.83, 43.84, 43.85, 43.86, 43.87, 43.88, 43.89, 43.90, 43.91, 43.92, 43.93, 43.94, 43.95, 43.96, 43.97, 43.98, 43.99, 44.00, 44.01, 44.02, 44.03, 44.04, 44.05, 44.06, 44.07, 44.08, 44.09, 44.10, 44.11, 44.12, 44.13, 44.14, 44.15, 44.16, 44.17, 44.18, 44.19, 44.20, 44.21, 44.22, 44.23, 44.24, 44.25, 44.26, 44.27, 44.28, 44.29, 44.30, 44.31, 44.32, 44.33, 44.34, 44.35, 44.36, 44.37, 44.38, 44.39, 44.40, 44.41, 44.42, 44.43, 44.44, 44.45, 44.46, 44.47, 44.48, 44.49, 44.50, 44.51, 44.52, 44.53, 44.54, 44.55, 44.56, 44.57, 44.58, 44.59, 44.60, 44.61, 44.62, 44.63, 44.64, 44.65, 44.66, 44.67, 44.68, 44.69, 44.70, 44.71, 44.72, 44.73, 44.74, 44.75, 44.76, 44.77, 44.78, 44.79, 44.80, 44.81, 44.82, 44.83, 44.84, 44.85, 44.86, 44.87, 44.88, 44.89, 44.90, 44.91, 44.92, 44.93, 44.94, 44.95, 44.96, 44.97, 44.98, 44.99, 45.00, 45.01, 45.02, 45.03, 45.04, 45.05, 45.06, 45.07, 45.08, 45.09, 45.10, 45.11, 45.12, 45.13, 45.14, 45.15, 45.16, 45.17, 45.18, 45.19, 45.20, 45.21, 45.22, 45.23, 45.24, 45.25, 45.26, 45.27, 45.28, 45.29, 45.30, 45.31, 45.32, 45.33, 45.34, 45.35, 45.36, 45.37, 45.38, 45.39, 45.40, 45.41, 45.42, 45.43, 45.44, 45.45, 45.46, 45.47, 45.48, 45.49, 45.50, 45.51, 45.52, 45.53, 45.54, 45.55, 45.56, 45.57, 45.58, 45.59, 45.60, 45.61, 45.62, 45.63, 45.64, 45.65, 45.66, 45.67, 45.68, 45.69, 45.70, 45.71, 45.72, 45.73, 45.74, 45.75, 45.76, 45.77, 45.78, 45.79, 45.80, 45.81, 45.82, 45.83, 45.84, 45.85, 45.86, 45.87, 45.88, 45.89, 45.90, 45.91, 45.92, 45.93, 45.94,



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores do município de Inácio Martins/PR, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos termos que seguem:

CONTRATADA: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

CNPJ: 76.484.013/0001-45

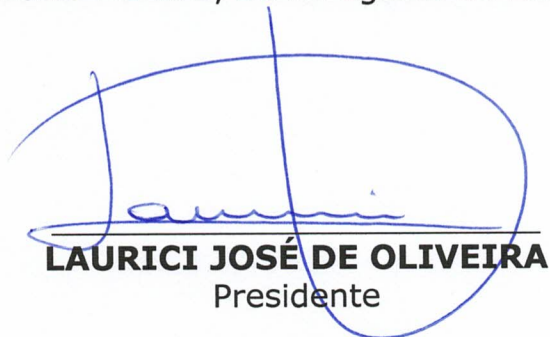
OBJETO: Fornecimento e distribuição de água potável e rede de esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES, EM REGIME CONTINUADO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CNPJ CONTRATADO: 76.484.013/0001-45

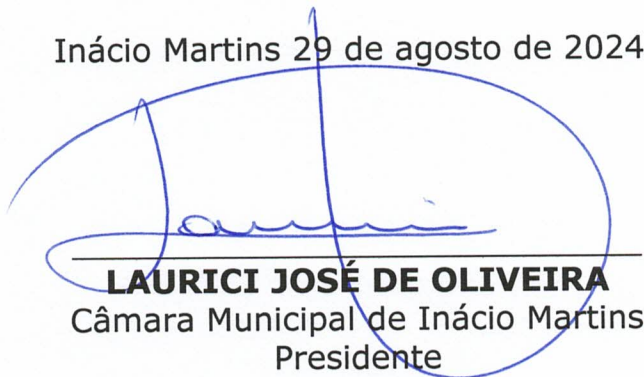
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
considerando a média dos anos anteriores.

OBJETO: Fornecimento e distribuição de água potável e rede de esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (tempo indeterminado)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Inácio Martins 29 de agosto de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº. 1616 Página. 10
Data: 30 / 08 / 2024



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024, foram devidamente publicados no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1616, página nº 10, de 30 de agosto de 2024, conforme anexo.

Inácio Martins, 30 de agosto de 2024.

TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO

[illegible]

 CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA MARTINS
ESTADUAL Nº 494
ATA Nº 26 DE SESSÃO Nº 1 - EM 17-02-2011
Folha nº 062-136

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2011
CAMPO LIMPEZA DE LIXIÇÃO Nº 01/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAÇO MARTINO
EMPRESA CONTRATADA: F.F. 778.327.001-58
OBJETO CONTRATADO: COPIAR E IMPRIMIR A B
CARTELA CONTRATADO: R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais) [sic]
considerando a média aritmética simples.

QUILÔMETRO: 01 - FOMENTO DO UNIDADE ELÉTRICA
DO PRATO DE VIGÊNCIA: 1 ano (sem interrupção)

PAGAMENTO LOCAL: R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos) em 17 de maio de 2011.
VALOR OBRIGATORIA: 23.805,00 - Cópia Semelhante de Títulos -
Prestar Juntada:

José Martins 26 de agosto de 2011


Câmara Municipal de Orlandia Martins
Presidente

[illegible]


CASA MUNICIPAL DO PIAUÍ MARINHO
ESTRADA DO LITORAL
RUA 7 DE SETEMBRO, 130 - JARDIM
FLORES DO LITORAL - SÃO JOSÉ DO BONFIM - PE
CEP: 55.170-000 - FONE: (33) 35.35.680

PLATA DE CONTAS

PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2024
EXMOSSR. SR. DE LICITAÇÃO Nº02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ MARINHO
EMPX: CONTRATANTE: 77.774.072020-05
CONTRATADO: EMPX/PA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PIAUÍ
CONTRATADO: 76.106.032010-01
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.280.000,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
considerando a multa da sua interdição.

OBJETO: Fornecimento e distribuição de água potável a rede de abastecimento de água da Câmara Municipal de São José do Bonfim - PE.

NO PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses indeterminados)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal Nº. 24.333, de 10 de abril de 1962, DOAÇÃO OCACIONAL Nº001.119.973.00.00 - Oitocentos e oitenta e seis reais

Procedimento - Processo Licitatório

Indic. Marinho 20. de agosto de 2024.


LAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de São José do Bonfim
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 054/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder férias regulares ao servidor abaixo mencionado, tendo em conta a legislação municipal, reatando ao período a qualificação que segue, pelo período que segue:

NOME	PERÍODO CONCESSÃO	PERÍODO CONCESSÃO
SILVEIRA CRISTIANE DA SILVA	22/03/2024	07/04/2024 - 20/04/2024

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado em Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 Presidente

AVISO Nº 011/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** retornado o processo a:

OBJETO: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios correlacionados do CIS AMCESPAR, despesas e franquias no nº 03/2024.

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor aproximado: R\$ 487.052,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos).

Recebimento das propostas: 09h00min do dia 02/09/2024 às 08h00min do dia 12/09/2024.

Abertura das propostas: Das 09h00min às 09h00min do dia 12/09/2024.

Inscrição e sessão pública e disputa de preços: Das 09h00min às 09h00min do dia 12/09/2024, acrescido do período eletrônico.

Local de acesso e participação: www.bli.com.br

Imré, 29 de agosto de 2024.

Márcia Joeline Parteka

[illegible][illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO DE NORONHA
DEZEMBRO DE 2019
 Avenida Tancredo Neves, 82 - Centro - CEP: 55.525-000
 Fone/Fax: (35) 3245-1100 - (35) 31 641.3233/3232
 E-MAIL: G@FERNANDESNORONHA.PM-PA.RN

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 366/2017

ANEXO B

MUNICÍPIO DE FERNANDO DE NORONHA - RUA DE PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

MUNICÍPIO	RUA DE PAULO JOSÉ DE ALMEIDA	RUA DE PAULO JOSÉ DE ALMEIDA	RUA DE PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
0001	0001	0001	0001
0002	0002	0002	0002
0003	0003	0003	0003
0004	0004	0004	0004
0005	0005	0005	0005
0006	0006	0006	0006
0007	0007	0007	0007
0008	0008	0008	0008
0009	0009	0009	0009
0010	0010	0010	0010
0011	0011	0011	0011
0012	0012	0012	0012
0013	0013	0013	0013
0014	0014	0014	0014
0015	0015	0015	0015
0016	0016	0016	0016
0017	0017	0017	0017
0018	0018	0018	0018
0019	0019	0019	0019
0020	0020	0020	0020
0021	0021	0021	0021
0022	0022	0022	0022
0023	0023	0023	0023
0024	0024	0024	0024
0025	0025	0025	0025
0026	0026	0026	0026
0027	0027	0027	0027
0028	0028	0028	0028
0029	0029	0029	0029
0030	0030	0030	0030
0031	0031	0031	0031
0032	0032	0032	0032
0033	0033	0033	0033
0034	0034	0034	0034
0035	0035	0035	0035
0036	0036	0036	0036
0037	0037	0037	0037
0038	0038	0038	0038
0039	0039	0039	0039
0040	0040	0040	0040
0041	0041	0041	0041
0042	0042	0042	0042
0043	0043	0043	0043
0044	0044	0044	0044
0045	0045	0045	0045
0046	0046	0046	0046
0047	0047	0047	0047
0048	0048	0048	0048
0049	0049	0049	0049
0050	0050	0050	0050
0051	0051	0051	0051
0052	0052	0052	0052
0053	0053	0053	0053
0054	0054	0054	0054
0055	0055	0055	0055
0056	0056	0056	0056
0057	0057	0057	0057
0058	0058	0058	0058
0059	0059	0059	0059
0060	0060	0060	0060
0061	0061	0061	0061
0062	0062	0062	0062
0063	0063	0063	0063
0064	0064	0064	0064
0065	0065	0065	0065
0066	0066	0066	0066
0067	0067	0067	0067
0068	0068	0068	0068
0069	0069	0069	0069
0070	0070	0070	0070
0071	0071	0071	0071
0072	0072	0072	0072
0073	0073	0073	0073
0074	0074	0074	0074
0075	0075	0075	0075
0076	0076	0076	0076
0077	0077	0077	0077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
CNPJ: 75.864.575/0000-82
ANEXO DE LICITAÇÃO**

Prezados, em nome eletrônica nº 072/2024. Processo administrativo nº 169/2024-1 RE-
TIDM-ADMIR

A Autoridade Competente informa a realização do processo em epígrafe para aquisição
do termo de referência.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículo para a Secretaria de Aqui-
sições, Engenharia e Urbanismo.

Objeto: Mensal Proposta solidária

Razão social e endereço: até as 15h00min, do dia 11 de setembro de 2024.

Sessão pública fonece: após análise dos propositos.

Local de acesso e participação: www.comprasnet.gov.br/procato

Detalhes disponíveis até: terça-feira das 15h00min portais transparentes

Irati, 28 de agosto de 2024.

Jorge David Derbhi Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.645.974/0001-43

EDITADO DE TERMO ADICIONAL

Prisismo Terras Urbanas no Contrato de Locação nº 009/2012, Dispensa nº 036/2013-PM, Contratado, Parizinho Participações Ltda. (NPZ) - 40.974.239/0001-07, Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Pithua, nº 171 e nº 181, e se utilizado como sede da Secretaria Municipal de Seguramça Pública (IRAPUAN) e Guarda Municipal, (do Prato Contratado) Da Prato Contratado: Fica resolvido o prazo de locação por 12 (doze) meses, de 19/07/2013 a 19/07/2015, De Valor Contratado: Fica renovado o valor contratado com reajuste, atualizando R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), atualizando valor mensal de R\$11.000,00 (onze mil reais). Fixadamente Total: R\$ 1.320,00. De 2 (duas) parcelas

CÉZAR A. R. LAMEZON
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV-FR 24558



- ATENDIMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO E EMERGENCIAS DE GRANDES ANIMAIS
- CLÍNICA OBSTÉTRICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Endereço: Rua Monteiro do Sul, 112
Fone: (11) 96627-3467
E-mail: c.az@lamezon.com.br
www.lamezon.com.br

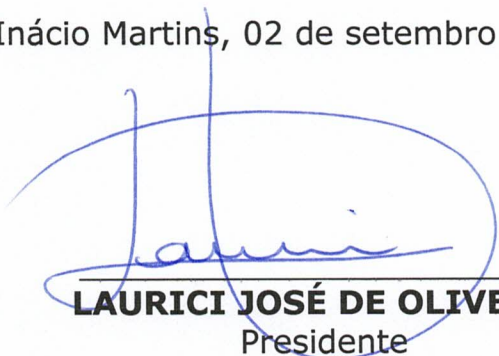


DESPACHO

Considerando a conclusão do Procedimento Licitatório nº 002/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, para contratação de empresa para fornecimento e distribuição de água potável e rede de esgoto para o Poder Legislativo Municipal, DETERMINO à Secretaria Administrativa que proceda a numeração das páginas do processo, disponibilizando-o no site do Poder Legislativo.

Após, archive-se.

Inácio Martins, 02 de setembro de 2024.



LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

032

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

OBJETO: *Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento e distribuição de água potável e rede de esgoto para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.*

Autos com um total de 32 páginas, incluindo esta.

Inácio Martins, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa